



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 06/04/16

Licauol

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JULIO ANTONIO

para relatar

Em 06/04/16

JAC  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

**PARECER Nº \_\_\_\_/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
sobre a Mensagem nº 019 do Gabinete do Governador referente ao  
Projeto de Lei nº 14 de 02 de fevereiro de 2016.**

De autoria do deputado Francisco Limma, o Projeto de Lei objeto deste voto dispõe sobre a proteção contra poluição sonora no Estado do Piauí.

Através da Mensagem nº 019, o Senhor Governador, usando sua faculdade que lhe confere o art. 102, XIV da Constituição do Estado do Piauí, vetou totalmente o Projeto de Lei.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos que estabelece o art. 78 da Constituição Piauiense.

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição e Justiça analisar à matéria quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico.

Ao analisarmos a matéria, verificamos que assiste razão ao Governador, tendo em vista que o objeto do aludido Projeto de Lei vai de encontro a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 14 de 2016 e, por consequência, favoráveis a voto total oposto à propositura.

É nosso parecer.

É como voto.

Sala das Comissões, aos \_\_\_\_ de Abril de 2016.

Júlio Arcoverde  
Deputado Estadual PP/PI  
Relator

